



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL N.º 44/2020

Tolerância de Ponto

Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pedrogão Grande, torna público que ao abrigo do n.º 2 do artigo 35 do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, é concedida tolerância de ponto ao trabalhadores da Câmara Municipal nos dias **24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020**, pelo que os Serviços Municipais encerrarão ao público. -----

Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet www.cm-pedrogaogrande.pt. -----

Pedrogão Grande, 23 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Valdemar Gomes Fernandes Alves